CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 802/2013.
Autor: Vereador Duda Sanches.
Ementa: "Estabelece a obrigatoriedade dos supermercados e dos demais estabelecimentos similares de fazerem a divulgação explicita através de cartaz que contenha as informações sobre a validade dos produtos alimentícios postos à venda em promoção no Município do Salvador."

RELATÓRIO.

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos o Projeto de Lei nº 769/2013, que "**Obriga os supermercados e estabelecimentos similares a divulgação explicita de cartaz contendo informações sobre validade dos produtos alimentícios postos em promoção",** em tramitação na CCJ, versando sobre o tema abordado.(cópia anexa)

Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

- É oportuno observar o disposto no art. 138 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.